

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1652 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de maio de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA PARA O CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021.

Às 09:30 horas do dia 04 do mês de maio do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 027/2021, sob a presidência do senhor **DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO**, estando presente os membros Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS** e a Sra. **LILIANE MARIA GUIMARÃES**, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes para o credenciamento referente à Chamada Publica 001/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/PNAE durante o período de 2021, em atendimento ao disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados à alimentação escolar para a Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), **BENEDITO SOARES**, **FRANCISCO ROQUE DE SOUZA**, **JOÃO CARLOS FREIRE**, **MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS**, **JOSÉ SERGIO SCISLOVSKI**, **JULIO PIRES**, **MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI**, **MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO**, **MARIA IZABEL COUTINHO**, **MARILZA DE OLIVEIRA MATOZINHO ALVES**, **MIYOKO SATO**, **JUNIOR MISAEL DA SILVA**, **DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO**, **GILVANA CRISTINA BATISTA**, **JANDIRA APARECIDA DE CARVALHO ALVES**, **GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA** e **IOLANDO FELIX DA SILVA**, entregaram tempestivamente, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Projeto de Venda). O senhor Presidente apresentou os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) para que conferissem à inviolabilidade. Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e sendo considerados habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos conforme prevê o edital no item 4 da Chamada Publica. Dando continuidade o senhor Presidente apresentou o Envelope nº 02 (Projeto de Venda) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes sendo considerados credenciados e cadastrados os participantes da seguinte maneira o Sr. **BENEDITO SOARES** 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 211,50, 100 kg de Chuchu convencional R\$ 399,00, 40 Maço de (400 gr) de Couve convencional R\$ 122,00, 200 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 832,00, 100 kg de Melancia convencional R\$ 235,00, 100 kg de Milho verde sem casca convencional R\$ 425,00 e 25 kg Quiabo convencional R\$ 132,50 totalizando o valor de R\$ 2.357,00; o Sr. **FRANCISCO ROQUE DE SOUZA** 920 kg de Goiaba orgânica R\$ 5.262,40 e 750 kg de Morango orgânico R\$ 14.625,00, totalizando o valor de R\$ 19.887,40; o Sr. **JOÃO CARLOS FREIRE** 80 unidades de Abacaxi convencional R\$ 604,00, 90 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 263,70, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 211,50, 150 kg de Batata Doce convencional R\$ 766,50, 50 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 50 kg de Cenoura convencional R\$ 220,00, 70 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 364,00, 400 kg de Limão convencional R\$ 1.860,00, 50 kg de Pimentão convencional R\$ 265,00, 50 kg de Quiabo convencional R\$ 265,00 e 20 Kg de Vagem convencional R\$ 142,40, totalizando o valor de R\$ 5.222,10; o Sr. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS** 70 kg Abacaxi orgânico R\$ 686,00, 100 kg de Abobora Madura sem casca orgânico R\$ 380,00, 90 kg de Abobrinha Verde orgânico R\$ 494,10, 450 pé de Alface (tamanho médio) orgânico R\$ 1.314,00, 250 kg de Batata Doce orgânico R\$ 1.662,00, 50 kg de Beterraba orgânica R\$ 308,50, 100 unidade de Brócolis (bouquet médio) orgânico R\$ 676,00, 130 kg de café em pó orgânico R\$ 3.380,00, 12,5 kg de Cebolinha R\$ 191,75, 50 kg de Cenoura orgânica R\$ 286,00, 100 kg de Chuchu orgânico R\$ 519,00, 75 Maço de (400 gr) Couve

orgânico R\$ 297,75, 80 unidade de Couve Flor (bouquet médio) orgânico R\$ 540,80, 200 kg de Limão orgânico R\$ 1.210,00, 200 kg de Mandioca Descascada orgânica R\$ 1.080,00, 150 kg morango orgânico R\$ 2.925,00, 50 kg de Pepino orgânico R\$ 234,00, 50 kg de Pimentão orgânico R\$ 344,50, 150 kg de Polpa de Frutas orgânico R\$ 2.242,50, 50 kg de Quiabo orgânico R\$ 344,50, 60 unidade de Repolho (médio) orgânico R\$ 268,80 e 12,5 kg de Salsinha orgânico R\$ 191,75 totalizando o valor de R\$ 19.577,45; o Sr. **JOSÉ SERGIO SCISLOVSKI** 80 kg de Abobora madura sem casca orgânica R\$ 304,00, 350 pé de Alface (tamanho médio) orgânico R\$ 1.022,00, 250 kg de Batata Doce orgânica R\$ 1.662,50, 100 kg de Beterraba orgânico R\$ 617,00, 170 unidade de Brócolis (bouquet médio) orgânico R\$ 1.149,20, 12,5 kg de Cebolinha orgânico R\$ 191,75, 50 kg de Cenoura orgânico R\$ 286,00, 70 unidade de Couve Flor (bouquet médio) orgânico R\$ 473,20, 50 kg de Feijão Carioca orgânico R\$ 503,50, 200 kg Limão orgânico R\$ 1.210,00, 250 kg de Mandioca Descascada orgânico R\$ 1.350,00, 75 kg de Pepino orgânico R\$ 351,00, 75 kg de Polpa de fruta orgânico R\$ 1.121,25, 60 unidade de Repolho (médio) orgânico R\$ 268,80, 12,5 kg de Salsinha orgânico R\$ 191,75 e 30 kg de Vagem orgânico R\$ 277,50 totalizando o valor de R\$ 10.979,45; o Sr. **JULIO PIRES** 50 unidade de Abacaxi convencional R\$ 377,50, 90 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 263,70, 50 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 250 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.277,50, 25 kg de Beterraba convencional R\$ 118,75, 50 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 10 kg de Cebolinha convencional R\$ 118,00, 50 kg de Cenoura convencional R\$ 220,00, 75 maço de (400 gr) de Couve convencional R\$ 228,75, 70 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 364,00, 120 kg de Feijão Carioca convencional R\$ 930,00, 300 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 1.248,00, 50 kg de Pepino convencional R\$ 180,00, 50 kg de Pimentão convencional R\$ 265,00, 50 kg de Quiabo convencional R\$ 265,00, 50 unidade de Repolho (médio) convencional R\$ 172,50 e 10 kg de Salsicha convencional R\$ 118,00 totalizando o valor de R\$ 6.519,20; a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI** 6.600 kg de Banana convencional R\$ 19.980,00, totalizando o valor de R\$ 19.980,00; a Sra. **MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO** 90 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 263,70, 70 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 296,10, 50 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 150 kg de Batata Doce convencional R\$ 766,50, 50 kg de Cenoura convencional R\$ 220,00, 50 kg de Chuchu convencional R\$ 199,50, 100 maço de (400 gr) de Couve convencional R\$ 305,00, 50 kg de Feijão carioca convencional R\$ 387,50, 250 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 1.040,00, 50 kg de Pepino convencional R\$ 180,00, 150 kg de Poupas de Frutas convencional R\$ 1.725,00 e 50 Unidades de Repolho (média) convencional R\$ 172,50 totalizando o valor de R\$ 5.668,30; a Sra. **MARIA IZABEL COUTINHO** 150 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 337,50, 50 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 15 kg de Cebolinha convencional R\$ 177,00, 70 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 364,00, 15 kg de Salsinha convencional R\$ 177,00, 50 dúzias de Ovo de Galinha convencional R\$ 395,00, 150 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 1.725,00 e 50 unidade de Repolho (médio) convencional R\$ 172,50, totalizando o valor de R\$ 3.608,00; a Sra. **MARILZA DE OLIVEIRA MATOZINHO ALVES** 50 Pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 50 Maço de (400 gr) de Couve convencional R\$ 152,50, 100 kg de Limão convencional R\$ 465,00, 250 kg de Pepino convencional R\$ 900,00 e 65 kg de Tomate convencional R\$ 345,80 totalizando o valor de R\$ 1.975,80; a Sra. **MIYOKO SATO** 90 kg de Abobora Madura sem Casca convencional R\$ 263,70, 50 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 150 kg de Batata Doce convencional R\$ 766,50, 50 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 50 kg de Chuchu convencional R\$ 199,50, 70 maço de (400 gr) Couve convencional R\$ 213,50, 50 unidade Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 150 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 624,00, 150 kg de Poupas de Frutas convencional R\$ 1.725,00 e 30 kg de Vagem convencional R\$ 213,60, totalizando o valor de R\$ 4.638,30; o Sr. **JUNIOR MISAEL DA SILVA** 50 Unidade de Abacaxi orgânico R\$ 490,00, 170 kg de Abobrinha Verde orgânico R\$ 933,30, 200 pé de Alface (tamanho médio) orgânico R\$ 584,00, 100 kg de Beterraba orgânico R\$ 617,00, 50 Unidade de Brócolis (bouquet médio) orgânico R\$ 338,00, 50 kg de Cenoura orgânico R\$ 286,00, 50

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1652 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de maio de 2021 | PÁGINA: 2

kg de Feijão Carioca orgânico R\$ 503,50, 100 kg de Limão orgânico R\$ 605,00, 250 kg de Mandioca descascada orgânico R\$ 1.350,00, 100 kg de Morango orgânico R\$ 1.950,00, 350 kg de Tomate orgânico R\$ 2.422,00, 75 kg de Pepino orgânico R\$ 351,00 e 225 kg de Pó de Frutas orgânico R\$ 3.363,75 totalizando o valor de R\$ 13.793,55; o Sr. DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO 300 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 3.450,00, totalizando o valor de R\$ 3.450,00; a Sra. GILVANA CRISTINA BATISTA 90 kg de Abobora madura sem casca convencional R\$ 263,70, 50 Pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 25 kg de Beterraba convencional R\$ 118,75, 50 kg de Cenoura convencional R\$ 220,00, 30 (maço 400gr) Couve convencional R\$ 91,50, 50 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 100 kg de Mandioca descascada convencional R\$ 416,00, 100 kg de Melancia convencional R\$ 235,00, 100 kg de Milho Verde sem casca convencional R\$ 425,00, 150 kg de Pepino convencional R\$ 540,00, 50 kg de Pimentão convencional R\$ 265,00, 50 Unidade de Repolho (médio) convencional R\$ 172,50 e 70 kg de Tomate convencional R\$ 372,40, totalizando o valor de R\$ 3.492,35; a Sra. JANDIRA APARECIDA DE CARVALHO ALVES 50 kg de Abobora madura sem casca convencional R\$ 146,50, 100 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 423,00, 50 unidades de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 150 kg de Batata Doce convencional R\$ 766,50, 25 kg de Beterraba convencional R\$ 118,75, 50 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 30 kg de Feijão Carioca convencional R\$ 232,50, 100 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 416,00, 100 kg de Melancia convencional R\$ 235,00 e 65 kg Tomate convencional R\$ 345,80 totalizando o valor de R\$ 3.056,55; o Sr. GIVANILDO JOSÉ DE OLIVEIRA 80 kg de Abobrinha verde convencional R\$ 338,40, 150 kg de Batata Doce convencional R\$ 766,50, 50 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 100 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 416,00, 100 kg de Milho Verde sem casca convencional R\$ 425,00, 150 kg de Pepino convencional R\$ 540,00, 50 unidade de Repolho (media) convencional R\$ 172,50 e 100 kg de Tomate convencional R\$ 532,00 totalizando o valor de R\$ 3.450,40; e o Sr. IOLANDO FELIX DA SILVA 100 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 293,00, 100 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 423,00, 50 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 112,50, 25 kg de Beterraba convencional R\$ 118,75, 50 kg de Cenoura convencional R\$ 220,00, 50 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 260,00, 100 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 416,00, 100 kg de Melancia convencional R\$ 235,00 e 50 unidade Repolho (média) convencional R\$ 172,50, totalizando o valor de R\$ 2.250,75. Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado, Eu DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE MEMBRO

LILIANE MARIA GUIMARÃES
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 002/2021 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor do licitante vencedor:

COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA - ME, no valor de R\$: 41.674,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Santana do Itararé, 04 de maio 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE TROCA DE BOTIJÕES RETORNÁVEIS, COM ENTREGA NOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 41.674,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2021.

Data da Vigência do Contrato: 04/05/2022.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) para fornecimento de medicamentos de rotina e em especial para tratamento da Covid-19 para o Hospital Municipal a favor das empresas:

BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA - LTDA inscrito no CNPJ: 10.972.948/0001-62

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	Valor Uni.	Valor Total
15	50	Tubo	Cloridrato Lidocaina 2% geleia 30 g	2,80	140,00
17	15	Frasco	Acetilcisteína 120 ML XPE	8,99	134,85
18	300	Frasco	Soro fisiológico 0,9 % 100 ml	2,44	732,00
19	320	Frasco	Soro fisiológico 0,09% 250 ml	2,79	892,80
25	100	Ampola	Metocloplamida 10 mg/2 ml inj	0,5405	54,05
27	100	Ampola	Amiodarona inj 50 mg/3ml IV	2,10	210,00
			TOTAL		2.163,70

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1652 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de maio de 2021 | PÁGINA: 3

PONTAMED FARMACEUTICAL LTDA inscrito no CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	Valor Uni.	Valor Total
2	50	Frasco	Ciprofloxacina 200 mg em 100 ml	28,75	1.437,50
3	200	Frasco/Ampola	Omeprazol 40 mg c/solvente 10 ml IV	34,50	6.900,00
4	200	Ampola	Salbutamol 0,5 mg/ml 1 ml inj	1,33	266,00
11	100	Ampola	Hidralazina 20 mg/ml inj	4,67	467,00
13	500	Frasco/Ampola	Ceftriaxona 1 gr inj	11,28	5.640,00
14	300	Frasco/Ampola	Ampicilina 1 gr inj	4,14	1.242,00
21	100	Ampola	Adenosina 3 mg/ml 2 ml inj	10,31	1.031,00
22	100	Ampola	Gentamicina 80 mg inj	1,33	133,00
24	100	Ampola	Vitamina K 10 mg/ml inj fitomenadiona	2,30	230,00
26	100	Ampola	Acido tranexamico 50 mg/ml 5 ml inj	5,20	520,00
			TOTAL		17.866,50

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrito no CNPJ: 21.484.336/0001-47

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	Valor Uni.	Valor Total
10	100	Ampola	Oxitocina 5 ui/ml 1 ml inj	2,24	224,00
12	250	Frasco/Ampola	Heparina 5ml 5ui inj	30,00	7.500,00
16	30	Sache	Saccharomyces Boulardii 200 mg – repoflor	4,57	137,10
20	200	Frasco/Ampola	Benzilpenicilina 1.200.000 ui	12,25	2.450,00
23	200	Ampola	Glicose 50% 10 ml	0,87	174,00
28	200	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml inj 10 ml	3,48	696,00
30	100	Ampola	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml sc/ev/im 1 ml inj	4,29	429,00
			TOTAL		11.610,10

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/2021.

O Senhor **ANDERSON EDUARDO IZAC**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica constituída a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 004/2021 - CAM, composta da seguinte forma:

Procuradora da Mulher: Sra. **GISELE APARECIDA SOARES FERREIRA**, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.984.720-7, inscrito no CPF sob nº 380.776.888-29.

Procuradora Adjunta: Sra. **IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA**, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.493.416-6, inscrito no CPF. Sob. nº 101.273.039-52.

Procuradora Adjunta: Sra. **JOANA MARIZA DA SILVA CARNEIRO**, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. 33832290, inscrita no CPF. Sob. nº 870.278.289-87.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 03 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Empresa **ÉRICKSON DE ASSIS FERREIRA - MEI** empresa inscrita no CNPJ. 20.986.349/0001-51, com sede a Praça Frei Mathias de Gênova, 68, Sala "A", centro, Santana do Itararé – Pr, CEP. 84.970-000, representada pelo senhor Erickson de Assis Ferreira, RG. 9.343.766-7, inscrito CPF. 042.395.529-23, na especialidade para fim de fornecimento de Material de Consumo para período de março/2021 à dezembro/2022 a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, visando em suprir as necessidades do Legislativo; Dotação Orçamentária descrita no certame, não podendo ultrapassar o limite estabelecido.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra – se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 03 de maio de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

(Art. 61, § único da Lei Federal Nº 8.666/93).

CONTRATO Nº. 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

PROCESSO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - MEI, CNPJ. 20.986.349/0001-51

OBJETO: Fornecimento de material de consumo e informática.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Maio/2021 à Dezembro/2022.

VALOR: R\$ 13.054,25 (treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1652do-05maio2021 pdf

Código do documento 8c88482c-1745-42f1-85ac-a7ec66fdd065



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

06 May 2021, 19:22:47

Documento número 8c88482c-1745-42f1-85ac-a7ec66fdd065 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-05-06T19:22:47-03:00

06 May 2021, 19:23:20

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-05-06T19:23:20-03:00

06 May 2021, 19:23:38

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 189.76.190.104 (jottanet.visaonet.com.br porta: 6836) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-05-06T19:23:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f625eaa34056580e849b011009d09fddd312500b8aa7a0fe9bddb73920440ebf

(SHA512):d31cd000da27c2eeba7a0c13d0870f02ca583c39a8079f7f8c14e029ec69fb70e267d6cd13863f727409a15f9b4db269127f8361ae99b33c66bb0472975

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign